

## **V Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão**

### **Reflexões sobre o impacto do Primeiro Comando da Capital na vida de diferentes mulheres presas em penitenciárias femininas do estado de São Paulo –**

Rosângela Teixeira Gonçalves  
Doutoranda em Ciências Humanas e  
Sociais pela Universidade Federal do  
ABC – UFABC

GT 14 - Organizações Criminosas, rebeliões, motins e (Des)Organização dos espaços das Prisões no Brasil

**09 a 11/12/2019/ FFLCH-USP/ São Paulo-SP**

## **Resumo**

O presente artigo tem como objetivo problematizar quais os impactos do coletivo de presos Primeiro Comando da Capital, que nasceu no ano de 1993 em uma unidade prisional masculina e que rapidamente se expandiu para outras unidades prisionais e para os bairros do estado de São Paulo, possui na vida das mulheres que estão em cumprimento de pena. Para tanto, foram realizadas entrevistas com 40 mulheres, em três unidades prisionais femininas, sendo 2 na capital e 1 no interior do estado. A partir da realização de entrevistas semiestruturadas, foi possível verificar que no ano de 2006, ano da segunda megarrebelião, no qual praticamente todas as penitenciárias femininas do estado se rebelaram, a SAP reorganizou as unidades de forma a receber as mulheres a partir do pertencimento ou não ao PCC e de critérios como aproximação, aceitabilidade do crime cometido perante a população prisional, destinando também unidades prisionais para transferências, os chamados “bondes”, que se constituem como castigos. Foi também no ano de 2006 que o PCC deu início ao batismo de mulheres, as integrando como “irmãs” da organização. As unidades que se encontram sobre o domínio do PCC no estado de São Paulo, possuem as dinâmicas do cotidiano, as vagas nos postos de trabalho e os encaminhamentos para atendimentos e as negociações com as direções realizadas pelas mulheres batizadas ou próximas ao PCC. O que essa estrutura vai impactar na vida das mulheres que não são próximas a organização criminosa ou que são interditadas para o batismo, como os “sapatões”? E o que a proximidade ou pertencimento ao PCC infere na vida das “irmãs”, das mulheres que possuem uma “caminhada no crime” e na sua relação com o sistema de justiça e o Estado? São tais apontamentos que o presente artigo pretende abordar, de forma a possibilitar refletir sobre a relação das mulheres com o PCC e como os procedimentos impactam a vida de diferentes mulheres em cumprimento de pena nas penitenciárias do estado de São Paulo.

**Palavras-Chaves:** Gênero; Punição; Primeiro Comando da Capital.

## **Introdução**

Segundo o último Levantamento de Informações Penitenciárias, atualmente o Brasil ocupa a terceira posição entre os países que mais encarceram no mundo. Foi durante os governos considerados mais “progressistas” que a população carcerária no Brasil passou de 232 mil pessoas, no ano de 2006, chegando a 726 mil pessoas em junho de 2016 (INFOPEN, 2016). Neste cenário, um importante fenômeno a ser compreendido é o surgimento e a expansão dos coletivos de presos, que nascem dentro das unidades prisionais, os chamados “comandos ou facções” (COELHO, 1987; ADORNO & SALLA, 2007; TEIXEIRA, 2009; DIAS, 2013).

Entre as diferentes organizações existentes, o Primeiro Comando da Capital (PCC) é central para o entendimento das dinâmicas, das relações de poder e das sociabilidades que se conformam nas prisões do estado de São Paulo. Segundo Dias (2013) o PCC se impõe enquanto instância reguladora e mediadora das relações sociais, arbitrando e determinando ações nas mais diversas formas de conflitos, passando a participar direta e indiretamente da gestão das unidades prisionais (DIAS & BRITO, 2017).

Compreender as dinâmicas nas unidades prisionais, a partir da presença dos grupos organizados de presos nas prisões brasileiras condiciona o entendimento adequado do funcionamento dessas instituições, bem como das dinâmicas e relações de poder que as sustentam, à consideração das complexas relações por meio das quais tais grupos e os agentes políticos e institucionais negociam os limites do exercício do poder (MELO, 2012; DIAS, 2013).

Sobretudo, no caso paulista, as dinâmicas prisionais se alteraram drasticamente ao longo das fases de expansão e de consolidação do PCC. A organização passou a controlar atividades ilícitas realizadas dentro e fora das prisões e se apresenta, ainda, como provedora de bens e serviços básicos para alguns presos e suas famílias. Dentro da prisão, o PCC se impôs enquanto instância reguladora e mediadora das relações sociais, arbitrando e determinando as ações nas mais diversas formas de conflitos, passando a participar direta e indiretamente da gestão das unidades prisionais, seja escolhendo os presos que deverão ocupar os poucos postos de trabalho existentes nas unidades prisionais, ou intercedendo junto aos diretores nos casos de abuso de poder por parte dos funcionários (DIAS, 2009; BIONDI, 2009).

No caso específico de São Paulo, tem sido apontada a existência de uma gestão prisional compartilhada entre a administração estatal e o PCC (DIAS, 2013; DIAS e BRITO, 2017). Conforme se discute na literatura clássica sobre prisões, uma das características centrais dessas instituições é o equilíbrio de poder resultante dos sempre precários acordos feitos entre presos e a administração prisional (SYKES, 1958; COELHO, 1987) que garante seu funcionamento relativamente estável. Para os funcionários das prisões este equilíbrio é essencial uma vez que, para manter a segurança, a disciplina e a tranquilidade no ambiente prisional, é necessário que a massa carcerária colabore e submeta-se à custódia e essa colaboração só pode ser obtida a partir de negociações com as lideranças da população carcerária e, portanto, com a repartição do poder entre administradores e presos (SYKES, 1958).

Embora essa relação seja inerente à instituição prisional em si e na constituição das prisões brasileiras, no caso aqui em análise – o contexto de São Paulo – esse fenômeno adquire um aspecto ainda mais estruturador das dinâmicas prisionais (DIAS, 2013).

A despeito de o PCC ter surgido dentro de uma unidade prisional masculina, o crescimento vertiginoso do encarceramento de mulheres, a precarização das condições de cumprimento das penas e a expansão e a consolidação do PCC dentro e fora das unidades prisionais teve como um de seus efeitos a inserção de mulheres nas dinâmicas criminais do PCC (DIAS & GONÇALVES, 2017; GONÇALVES & BRITO, 2019).

Algumas pesquisas abordam ainda que tangencialmente essa temática, como Padovani (2010; 2015), Andrade (2011), Martins (2016), Brito (2017) e Gonçalves e Brito (2018; 2019). Contudo, ainda há uma escassez de estudos que se dediquem a compreensão das implicações da presença da organização nas dinâmicas e no cotidiano da penitenciárias feminina fenômeno que esse artigo, se dedicará a explicar.

- **O atual contexto do encarceramento de mulheres no estado de São Paulo**

Embora os homens constituam a maioria dos presos em todo o mundo, importantes aspectos da punição são perdidos se partirmos do princípio que a proporção de mulheres presas é menor e, portanto, não merecerem atenção. A prisão dos homens estrutura e reestrutura a relação de milhares de mulheres e familiares em torno das unidades prisionais.

No início da década de 1980, Lélia Gonzalez já apontava que na estrutura social, as mulheres negras, anônimas e habitantes das periferias eram geralmente as responsáveis

pela manutenção da família. Isso, porque seus companheiros, irmãos ou filhos, são objeto de perseguição policial, constituindo a maior parte da população carcerária do país. (GONZALEZ, 1984)

Contemporaneamente através dos dados referente ao número de pessoas que circulam como visitantes, pelas unidades prisionais no estado de São Paulo<sup>1</sup> é possível afirmar que esse cenário se aprofundou. No primeiro semestre de 2018, foram cadastradas 534. 110 mulheres para realização de visitas em unidades prisionais do estado de São Paulo, enquanto o número de homens foi de 139.850, ou seja, número quatro vezes menor do que o de mulheres. As mulheres se constituem como o principal grupo que realiza o abastecimento das unidades penitenciárias, ou seja, que realizam visitas e levam os produtos de necessidades básicas para as pessoas presas (GODOI, 2017) diante do cenário no qual a atuação do Estado se caracteriza pelo não provimento e manutenção das necessidades básicas das pessoas por ele custodiadas (ADORNO, 1991).

Angela Davis (2019) afirma que o gênero estrutura o sistema prisional, e que, portanto, o gênero é um elemento fundamental para compreender a punição. No sistema de justiça criminal, a estrutura de gênero e estereótipos que correspondem ao que é compreendido socialmente por feminilidade e masculinidade, impactam no que diz respeito as punições impetradas pelo judiciário. A criminalidade masculina sempre foi considerada como correspondente ao comportamento esperado de um homem, ou seja, é considerada como “normal”. Já para as mulheres, sempre houve uma tendência em considerar aquelas que foram punidas por seu comportamento, como anormais e mais ameaçadoras para a sociedade do que os homens, que cometeram os mesmos crimes (DAVIS, 2019).

Segundo a autora, ao passo que as prisões se consolidaram, as mulheres continuaram a ser sujeitadas a formas de punição que não são reconhecidas como tal, como o encarceramento em instituições psiquiátricas, a prescrição e distribuição de drogas psicotrópicas em quantidades muito maiores do que aos homens, abuso sexual praticado por agentes do Estado<sup>2</sup>, a institucionalização da revista íntima, entre outras. Para Davis (2019) as prisões destinadas às mulheres são perpetuadoras de práticas que

---

<sup>1</sup> Através de pedido via Lei de Acesso a Informação, a SAP afirmou que a quantidade de homens cadastrados para realizar visitas em penitenciárias do estado de São Paulo é de 139.850, a quantidade de mulheres é de 534. 110 e 68. 873 são crianças, totalizando 742. 788 pessoas. Pretende-se analisar mais detidamente esse dado em capítulo específico (1º semestre de 2018).

<sup>2</sup> Angela Davis (2006) aponta que estudos sobre as prisões femininas em todo o mundo, indicam que o abuso sexual é uma forma permanente, mas, não reconhecida de punição, a que estão submetidas às mulheres enviadas para a prisão.

não foram erradicadas da sociedade, como a misoginia e o racismo, que conservam sua vitalidade e se renovam atrás dos muros das prisões.

Desse modo, não é mero acaso que com o crescimento do encarceramento no Brasil, as mulheres tenham sido significativamente atingidas, compondo, assim como nos Estados Unidos e em outros países da América Latina, o setor cujo de mais rápido crescimento populacional. Entre o período de 2000 a 2016, o aumento da taxa de encarceramento foi de 656% para as mulheres<sup>3</sup>, enquanto que, a população prisional masculina teve um crescimento de 293%<sup>4</sup> (Infopen Mulheres, 2018).

Atualmente o estado de São Paulo possui 11 penitenciárias femininas, com o total de 7607 mulheres em cumprimento de pena no regime fechado. Há ainda, 9 novas unidades prisionais destinadas as mulheres em construção, sendo que desse total, uma é destinada para o cumprimento de regime fechado, e está localizada no litoral do estado, em São Vicente, e as demais, são Centros de Detenção Provisórios (CDPs), distribuídos em diferentes regiões do estado.

Hoje, o estado de São Paulo conta com 1 unidade de CDP feminino, localizado na capital, com 956 mulheres em situação de prisão provisória, ou seja, sem condenação. Para o regime de progressão da pena, o estado conta com 2 Centros de Progressão Penitenciária (CPPs), 1 na capital e 1 no interior, totalizando 1269 mulheres. Existem ainda 5 Centros de Ressocialização (CRs) localizados em cidades médias do interior e são destinados tanto para mulheres presas em regime semiaberto, quanto para mulheres no regime fechado, sendo consideradas como “de baixa periculosidade” com um total de 649 mulheres e por fim, uma unidade de Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), que no momento não detém nenhuma mulher e 2 hospitais psiquiátricos, que não discriminam o número de pessoas por sexo. Portanto, atualmente o estado de São Paulo, custodia em regime de prisão provisória, fechado e semiaberto, um total de 10481 mulheres presas<sup>5</sup>.

Portanto, no atual contexto de amplo crescimento do encarceramento de mulheres no estado de São Paulo, torna-se extremamente importante compreender como os procedimentos do PCC impactam na vida de diferentes mulheres que cumprem pena no estado de São Paulo.

---

<sup>3</sup> No ano 2000 o total de mulheres presas no Brasil era de 6 mil mulheres, passando no ano de 2016 para 42 mil mulheres.

<sup>4</sup> Nesse mesmo período a população masculina encarcerada passou de 169 mil homens em 2000 para 665 mil homens em 2016.

<sup>5</sup> Último levantamento realizado no site da Secretária de Administração Penitenciária (SAP) em 07 de novembro de 2019. Disponível em: <http://www.sap.sp.gov.br/>

É possível que múltiplas formas de conexão das mulheres com o “mundo do crime” acabem por impulsionar os processos de criminalização e repressão sobre essas e, desta forma, intensifiquem as dinâmicas punitivas cujo efeito mais evidente é o aumento exponencial do encarceramento de mulheres. Essas múltiplas inserções das mulheres, portanto, atualiza e amplia as conexões entre as prisões e as dinâmicas sociais e criminais que são cada mais centrais na sociedade contemporânea.

### **Gênero, punição e feminismos**

No presente artigo, os conceitos de gênero e masculinidade tornam-se centrais para o entendimento das configurações de poder que emergem no cotidiano das relações entre homens e mulheres *batizados* e aqueles que são proibidos de *batizar-se* e pertencer a organização criminosa, como os “sapatões”<sup>6</sup>, as “entendidas”<sup>7</sup>, “mulheríssimas”<sup>8</sup> ou qualquer outra mulher que não oriente seu desejo através da heterossexualidade compulsória<sup>9</sup>, bem como as consequências que isso resulta em unidades prisionais sob o domínio do PCC.

Compreender o conceito de gênero é premissa fundamental para depreender as configurações de poder que se estabelecem nas unidades prisionais femininas que estão sobre o domínio do PCC. Tal esforço teórico, tem como ponto de partida o interdito da organização para o *batismo* dos membros homossexuais, para a integração desses como *irmãos* ou *irmãs* da organização.

---

<sup>6</sup> De acordo com a narrativa das interlocutoras da pesquisa, o “sapatão”, performa o “homem”, corporificando os atributos socialmente vinculados ao masculino. O “sapatão” deve necessariamente desempenhar um papel ativo na relação sexual, sem, contudo, nunca se deixar tocar pela parceira. Antunes (2016) aponta que o sapatão, em geral utiliza vestimentas como cuecas, bermudas, calças largas, camisetas soltas, tops e faixas com o intuito de reduzir os seios. Seus trejeitos e gestos estão associados as expectativas quanto ao flerte, que seja cortes, dê presentes a fim de conquistar sua pretendente.

<sup>7</sup> As entendidas, ainda que as narrativas divergissem em alguns aspectos, apontam para aquelas que performam o feminino, usando cabelos cumpridos, sendo referenciadas no feminino, ainda que muitas adotem o uso de camisetas e shorts largos. No entanto, para ser considerada uma “verdadeira entendida”, ela deve-se portar de maneira ativa no que diz respeito ao ato sexual, sem nunca se deixar tocar pela parceira, além de prover a companheira, no que diz respeito a assistência de produtos de higiene e alimentação.

<sup>8</sup> As “mulheríssimas” são mulheres que performam a feminilidade de maneira considerada extrema: usam roupas justas, apertando as calças e as blusas dos uniformes e orientam sua performance sexual de maneira passiva, ou seja, deixam-se ser tocadas pelas companheiras e nunca tocam, aquela que performa o homem, a “entendida” ou o “sapatão”.

<sup>9</sup> É importante ressaltar que todas as categorias recém-mencionadas não foram definidas pela pesquisadora, mas está presente e circula no contexto do sistema prisional de mulheres e os atributos necessários para encaixar as mulheres nas categorias foram mencionados pelas entrevistadas.

A leitura do artigo IV do Estatuto do PCC, permite verificar a interdição para o batismo de homossexuais, que são colocados junto a outros interditos como os estupradores e pedófilos:

“O comando não admite entre seus integrantes estupradores, homossexualismo, pedofilia, caguetagem, mentiras, covardia, opressão, chantagens, extorsão, inveja, calúnia e outros atos que ferem a ética do crime” (art. 4º Estatuto do PCC).

Judith Butler (2003) vai definir o gênero enquanto *performance* com consequências claramente punitivas, nas quais, “habitualmente punimos os que não desempenham corretamente o seu gênero” (BUTLER, 2003, p. 241). Segundo a autora, os gêneros “inteligíveis” são aqueles que instituem uma coerência entre sexo, gênero, prática sexual e desejo. Desse modo, práticas reguladoras vão buscar gerir identidades coerentes a partir de uma matriz de normas de gênero. Connel (2016) conceitua o gênero como corporificação social, na qual esse é definido como uma estrutura de práticas reflexivas do corpo através dos quais corpos sexuais são posicionados na história.

A matriz de orientação inteligível entre o sexo, o gênero e o desejo é um dos elementos que vão orientar o *batismo* de novos membros no PCC e buscará através de práticas reguladoras gerar identidades coerentes a partir de uma matriz de normas de gênero consideradas como coerentes.

Butler (2003) aponta ainda que a heterossexualização do desejo produz oposições discriminadas e assimétricas de “feminino” e “masculino”, compreendidos como atributos do sexo feminino (fêmea) e masculino (macho). A matriz heterossexual acaba por tornar inteligível determinadas “identidades”, enquanto outras, em que o gênero não decorre do sexo, e o desejo não decorrem nem do sexo e nem do gênero, não podem existir (BUTLER, 2003).

No que diz respeito às relações instituídas no âmbito do PCC, tais indivíduos não podem fazer parte dos quadros da organização, como *irmãos* ou *irmãs* nas penitenciárias do estado de São Paulo. A identidade de gênero, compreendida enquanto uma relação entre sexo, gênero, prática sexual e desejo, efeitos de uma prática reguladora identificada com uma heterossexualidade compulsória, acaba se constituindo enquanto instância legitimadora de práticas de poder na organização criminosa, impactando nas relações de poder que decorrem dessas interposições e serão abordadas mais adiante.

Teresa de Lauretis (2019) aponta que o conceito de gênero e seus derivados, como cultura da mulher e feminilidade, tornam-se uma limitação e uma deficiência do pensamento feminista. Uma das limitações apontadas pela autora, está em confinar o



pensamento crítico feminista ao arcabouço de uma concepção universal do sexo. Outro limite está na insuficiência do conceito de diferença sexual que, ao recuperar o potencial epistemológico radical do feminismo, acaba por reificar o patriarcado. Desse modo, Lauretis (2019) conceitua o gênero, assim como a sexualidade, como algo que não é propriedade dos corpos ou existente a priori, mas como um conjunto de efeitos produzidos em corpos, comportamentos e relações sociais. Assim sendo, a construção do gênero, ocorre, a partir das diversas tecnologias e de discursos institucionais, com poder de controlar o campo do significado social, promovendo representações de gênero. No entanto, ela aponta que existem possibilidades de construções diferentes do gênero, nas margens dos discursos hegemônicos, fora do contrato heterossexual, inscritos em práticas micropolíticas, que ocorrem como resistências, na subjetividade e autorepresentação.

Butler (2003) aponta que as normas de gênero são fantasias, impossíveis de serem incorporadas, retirando-as de um modelo de substância da identidade ou enquanto identidade estável, mas como identidades constituídas no tempo, instituídas a partir da repetição de atos ou performances de gênero. Desse modo, as noções de masculinidade e feminilidade também são construídas e são parte da estratégia de ocultar o caráter performativo do gênero e as possibilidades de configurações para além das estruturas de dominação masculina e da heterossexualidade compulsória.

A concepção de que sexo, gênero e heterossexualidade são produtos históricos e foram construídos enquanto naturais é alvo de críticas de historiadores como Foucault (1999), autoras transgênero como Raewyn Connell (2016) e Beatriz Preciado (2019), que definem a sexualidade como tecnologia e o sistema sexo/gênero enquanto máquinas, produtos, truques, mecanismos, dentre outras definições de controle.

Monique Witing (2019), uma das primeiras teóricas feministas a conceber a heterossexualidade enquanto regime político baseado na opressão das mulheres pelos homens, aponta que tal sistema produz a doutrina da diferença entre os sexos para justificar essa opressão. Witting (2019), assim como outras autoras feministas, vão questionar a existência de um grupo natural ou de uma categoria unívoca de mulher. O “Manifesto das Radicalesbians”, que data o ano de 1970, avança na discussão sobre a concepção da heterossexualidade politicamente compulsória, apontando-a como parte da gestão calculada do âmbito da vida.

A categoria “mulher”, ao longo do que são chamadas como ondas do movimento feminista, sofreu uma transformação, pois, se no início das postulações teóricas, as discussões partiam do princípio de uma suposta homogeneidade da categoria “mulher”, a

quarta onda do movimento no Brasil, passa a questionar esse pressuposto, sobretudo, a partir das produções das feministas negras, mestiço e lésbico, norte americano. Nesse momento, o gênero também passou a ser questionado enquanto o principal marcador social da diferença e da desigualdade (RICOLDI & PEREZ, 2018; ALMEIDA, et al., 2018).

As demandas específicas das mulheres negras dão-se a partir do questionamento da categoria mulher universal. Uma das primeiras intelectuais a articular raça, gênero e classe, foi Sojourner Truth, em um discurso proferido em 1851, em Ohaio, no qual, enquanto mulher negra, derruba os argumentos proferidos pelos homens, que alegavam a fraqueza da mulher e, portanto, a incompatibilidade com o sufrágio, ou seja, o direito ao voto. Em seu discurso intitulado “Eu não sou uma mulher”, ela aponta que durante grande parte da sua vida, enquanto escrava, ela nunca havia sido ajudada a subir em carruagens, ou a pular poças de lama, discorrendo ainda sobre a força de seu braço, e sobre seus treze filhos vendidos como escravos. Ou seja, nunca foi socialmente considerada como uma mulher frágil (DAVIS, 2016).

O conceito de interseccionalidade associado à Kimberley Crenshaw (2002) foi cunhado tendo como alvo estratégias de luta dos movimentos feministas e antirracistas e apresenta uma estrutura na qual é possível identificar a discriminação de gênero, de raça e de classe, que frequentemente se sobrepõem e criam múltiplos níveis de injustiça social. O objetivo é identificar as discriminações que se combinam e afetam a vida das pessoas, bem como compreender como essas discriminações operam juntas e limitam as possibilidades de acesso e de sucesso de mulheres negras. Outras teóricas feministas negras como Davis (2016), Collins (2019) e Akotirene (2019) vão abordar o conceito de interseccionalidade enquanto marco teórico e ferramenta analítica, que vai constituir-se enquanto paradigma de conhecimento.

Ricoldi e Perez (2018) apontam que o feminismo interseccional busca atuar tendo como perspectiva o fim das opressões relacionadas ao gênero, raça e classe social, bem como superar o feminismo branco e de classe média, produzido nas ondas anteriores do movimento. Suas lutas são encabeçadas por coletivos e organizações, sem, que, necessariamente, estejam vinculados a esfera política ou das organizações tradicionais.

A necessidade de um feminismo que questione os padrões eurocêntricos e o gênero como uma das forças de opressão colonial, é pautado pelo feminismo decolonial de Maria Lugones (2010), que aponta que o sistema de gênero moderno é atrelado a “colonialidade do poder”, sendo necessário reformular as formas e as fontes das análises de gênero.

Segundo a autora as análises sobre o gênero necessitam ser compreendidas como parte de uma economia política global de conhecimento na qual as dinâmicas de gênero, tomam formas específicas em contextos coloniais e pós-coloniais, pois estão entrelaçadas as dinâmicas específicas da colonização e da globalização (LUGONES, 2010).

Tais apontamentos sobre o conceito de gênero e as teorias feministas são necessárias e fundantes para compreender as relações instituídas em penitenciárias femininas que estejam sob o domínio do PCC, tendo em vista que grande parte das pesquisas já realizadas apontam que as mulheres mantêm vínculos de afeto, através de trocas sexuais, relações amorosas e sexuais com outras mulheres (VARELLA, 2017; PADOVANI, 2018), embaralhando as categorias binárias de homem e mulher, masculinidade e feminilidade, articulando categorias de trânsito e fluidez nas matrizes do sexo/gênero (ANTUNES, 2016).

Dias (2013) aponta que, com a emergência do PCC como instância central de mediação de conflitos na prisão e no mundo do crime, importantes mudanças ocorrem no que diz respeito aos homossexuais, que experimentaram um importante deslocamento em seu papel funcional. Zamboni (2017) analisa as dinâmicas instituídas entre os presos em uma unidade prisional, para indivíduos rejeitados em unidades cujas dinâmicas estão sob o controle do PCC, *a cadeia dos coisos* e os que não se encaixam nos padrões de masculinidade promovidos pela organização criminosa e o “mundo do crime”, “*as monas, as bichas, as travestis, os envolvidos*” (ZAMBONI, 2017, p. 95).

No caso das unidades penitenciárias femininas, as performances de masculinidades estão constantemente presentes nos raios, galerias e celas nas penitenciárias. *Os sapatões*, de cabelos curtos, cuecas, shorts e blusas largas, são presenças constantes nesses espaços, andando de mãos dadas com suas companheiras, realizando serviços de reparos nas instalações das unidades ou carregando caixas e na execução de serviços que demandem força física. No entanto, ainda que eles sejam considerados e respeitados em círculos e redes no “mundo do crime”, eles são interditados para o *batismo* no PCC. E, o que tal interdição resulta no cotidiano e nas dinâmicas das instituições prisionais?

## **Metodologia**

O projeto de pesquisa que norteou a construção do presente trabalho passou pela apreciação ética do Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Federal do ABC em

11/06/2018 e foi encaminhado para o Comitê de Ética e Pesquisa no dia 09 de janeiro de 2018, tendo sido aprovado, mediante o acompanhamento das entrevistas por uma psicóloga<sup>10</sup>, no dia 24/12/2018.

Desde o ano de 2010, o pesquisador que tenha como objeto de pesquisa o sistema prisional paulista, deve submeter seu projeto ao CEP/SAP, o que segundo Godoi et al. (2017), ao invés de viabilizar a realização de pesquisas, vêm opondo dificuldades para sua realização.

Antes das autorizações de pesquisa concedidas pelo comitê de ética, participei de algumas audiências públicas no município de São Paulo, que tinham como objetivo discutir as condições de encarceramento de mulheres e de homens presos no Estado. Durante a participação desses eventos, conheci duas interlocutoras egressas do sistema prisional, que passaram por duas das unidades prisionais, nas quais posteriormente realizei entrevistas. Ambas, foram as primeiras mulheres entrevistadas para a realização da presente pesquisa.

Após a concessão das autorizações, foram realizadas entrevistas com 12 mulheres em uma unidade prisional localizada no interior do estado, inaugurada no ano de 2011 e que faz parte do que foi chamado pela SAP de “Plano de Expansão”, para a construção de penitenciárias femininas, com o objetivo de gerar novas vagas, frente ao aumento do número de mulheres encarceradas no estado. No ano de 2008, a SAP anunciou a construção de oito unidades penitenciárias a serem entregues em 2009, projetadas para o que o que foi chamado de “necessidades femininas”. O custo orçado das unidades possuía o valor de 34, 4 milhões e tinham capacidade para 768 presas, com 660 vagas no regime fechado e 108 vagas para o semiaberto<sup>11</sup>.

As demais entrevistas se deram em duas unidades localizadas na capital do estado de São Paulo, chamadas de “porta azul”, são unidades cujas portas são pintadas de azul e que possuem arquitetura anterior a dos novos modelos inaugurados pela SAP. Uma das unidades na qual a pesquisa foi realizada, teve seu prédio inicialmente projetado para o cumprimento da pena por homens, tendo sido inaugurada no ano de 1920. Atualmente é

---

<sup>10</sup> Agradeço a Nathali Estevez Grillo, doutoranda em Psicologia Social pela PUC, pela participação e atuação conjunta no desenvolvimento das entrevistas nas duas unidades prisionais localizadas na capital, sem a qual, não seria possível a realização do presente trabalho.

<sup>11</sup> Nesse modelo, a Revista da SAP afirma que serão entregues penitenciárias femininas em Bom Jesus dos Perdões, Guariba, Mogi Guaçu, São Vicente, Pirajuí, Tremembé e Votorantim. Em Tupi Paulista, a SAP construirá uma Penitenciária com 660 vagas para o regime fechado e 54 no regime semiaberto, com um total de 714 vagas (SAP, 2008).

considerada a maior unidade prisional feminina da América Latina. Nessa unidade, foram entrevistadas 14 mulheres em cumprimento de pena, dos 3 diferentes pavilhões.

A última unidade penitenciária na qual foram realizadas 8 entrevistas com mulheres em cumprimento de pena, teve como fundação a data de 1942 e sua gestão esteve inicialmente a cargo das Irmãs Freiras da Congregação do Bom Pastor Madre Pelletier, sendo a unidade feminina mais antiga do estado de São Paulo (PADOVANI, 2010).

Com o objetivo de não identificar as unidades prisionais através dos nomes e proteger o sigilo tanto das mulheres entrevistadas, como dos funcionários e diretores, a distinção dessas será realizada, nesse trabalho respectivamente por P1, P2 e P3. A P1 é a unidade prisional localizada no interior do estado, P2 a penitenciária considerada como a maior unidade feminina da América Latina e P3 a unidade construída no ano de 1942.

A existência do PCC é elemento central no que diz respeito a condução da realização das entrevistas com as mulheres na presente pesquisa. Nas duas unidades em que a gestão do cotidiano é realizada pela direção e pelo corpo diretivo (P1 e P3) as mulheres foram indicadas por Agentes de Segurança Prisional (ASPs) e pelos funcionários. Na unidade cujas dinâmicas do cotidiano estão sob o domínio do PCC, as entrevistadas foram sendo indicadas por mulheres que trabalhavam no setor jurídico e estavam muito próximo a direção, a administração prisional e as mulheres dos pavilhões que requisitam atendimentos, de forma a garantir que as primeiras estivessem próximas ao PCC.

Antes de dar início a realização das entrevistas em todas as unidades prisionais, foi previamente passado para os funcionários responsáveis por acolher a pesquisa, os diferentes perfis de mulheres com quem gostaria de conversar<sup>12</sup>. Nas unidades penitenciárias P1 e P3 os responsáveis pelas pesquisas indicaram 10 mulheres do regime fechado. Na P1 na ala materno, onde estão as gestantes e mães com bebês até seis meses de idade e na ala de progressão penal, o semiaberto, que fica anexo ao regime fechado, foi possível apresentar a pesquisa e conversar com as mulheres que se voluntariaram a conceder a entrevista. Na P3, das 10 mulheres indicadas, 2 não se sentiram bem fisicamente e optaram por não participar. Já na P2, unidade cujas dinâmicas do cotidiano,

---

<sup>12</sup> Para tanto, foi solicitado conversar com mulheres que habitassem os diferentes pavilhões, que trabalhassem em diferentes setores como na cozinha, na boia, faxina e nas empresas instaladas nas unidades, assim como com mulheres que não trabalhassem, com idosas, mulheres que tivessem uma trajetória anterior de institucionalização da Fundação CASA, com e sem envolvimento com o mundo do crime, dentre outros marcadores da diferença, com o objetivo de contemplar a maior diversidade de mulheres e experiências possíveis

se dão a partir do PCC, as 3 primeiras mulheres entrevistadas, foram as que trabalhavam no setor da *judiciária*, organizando junto a administração prisional o atendimento das mulheres dos pavilhões com advogados, psicólogos e assistentes sociais. Após as entrevistarmos, falamos para elas qual os diferentes perfis de mulheres com quem gostaríamos de conversar e com exceção de uma mulher cadeirante, que aguardava atendimento e conversou conosco sobre a pesquisa, voluntariando-se para participar, as demais mulheres foram indicadas com base no grau de proximidade ou de respeito que possuíam junto as mulheres dos *setores*, que são sempre ocupados por aquelas que possuam certo grau de confiança junto à organização.

No estado de São Paulo, o PCC se impôs enquanto instância reguladora e mediadora das relações sociais, arbitrando e determinando as ações nas mais diversas formas de conflitos, passando a participar direta e indiretamente da gestão das unidades prisionais, seja escolhendo os presos que deverão ocupar os poucos postos de trabalho existentes nas unidades prisionais ou intercedendo junto aos diretores nos casos de abuso de poder por parte dos funcionários (DIAS, 2009; BIONDI, 2009), o que pode ser observado claramente durante o período em que a pesquisa foi realizada na P3.

Mesmo nas unidades nas quais a gestão do cotidiano não é realizada pelo PCC, o que essa estrutura vai impactar na vida das mulheres que não são próximas a organização criminosa ou que são interditas para o batismo, como os “sapatões”? E o que a proximidade ou pertencimento ao PCC infere na vida das “irmãs”, das mulheres que possuem uma “caminhada no crime” e na sua relação com o sistema de justiça e o Estado?

### ***O Rito do Batismo***

Segundo Dias (2013) ao longo da existência do PCC a prática do batismo passou por transformações. No início, os relatos registrados em sua pesquisa apontavam para a existência de um ritual que envolvia sangue, no qual o novo integrante e o seu *padrinho* cortavam os dedos e bebiam as gotas que pingavam em um copo. Em outros relatos, o sangue presente era obtido através de sacrifícios de animais. O que foi consenso, é que independentemente da existência ou não do sangue, a leitura do Estatuto do Comando, foi considerado como de presença obrigatória, assim como o juramento aos itens ali presentes.

Com o crescimento do número de mulheres presas, o PCC passou a realizar o convite para o *batismo* de mulheres que estavam cumprindo pena com o intuito de

organizar o cotidiano e as relações, regulações e interdições dentro das instituições. Os primeiros batismos passaram a ser realizados no ano de 2006, logo após a segunda megarrebelião.

A rua enquanto *campo aberto* e a prisão como *campo fechado*, é o que segundo uma das interlocutoras da pesquisa, define o que diferencia o *batismo* nas ruas e quebradas do estado de São Paulo e no sistema prisional. O *campo aberto* é simbolizado pela possibilidade de locomoção, da conquista de dinheiro e territórios. O *campo fechado*, ou seja, a prisão, pressupõe a ausência de tais condições associado ao olhar normalizador do outro, ou seja, da pessoa que cumpre pena na cela ao lado, ou no andar de baixo e que está atento, o tempo todo ao seu comportamento.

Nas ruas, o ritual de batismo segundo ela, é mais fluído, existindo a cerimônia para assinar o documento que atesta o pertencimento do novo membro a organização e a realização de uma festa em comemoração com a presença de outros *irmãos*. Já na unidade prisional, no caso específico das mulheres, entre a indicação do nome da *irmã* pela *madrinha* e da integração dessa a organização, é necessário mais ou menos um período de dois meses para que uma espécie de relatório sobre a vida pregressa dela, possa ser elaborado, a partir de investigações sobre o comportamento dessa em liberdade. Toda a vida pregressa da indicada para compor a organização é averiguada por integrantes do PCC, nas ruas. Informações como quem são as pessoas com as quais ela andava, os amigos, a reputação no bairro e a forma como conduzia e orientava a vida para fora dos muros da prisão é inteiramente vasculhada.

Eles vão colher seu relatório, desde quando você era nova, com quem você andava, o nome das pessoas, com quem você falava, tudo, então é a sua vida na verdade, então vão pesquisar, levantar, ver se é isso mesmo, quem era a pessoa e como era.

A leitura e a concordância com o Estatuto também são presentes nas narrativas que envolvem o batismo das mulheres. Após a assinatura de 22 documentos referentes ao pertencimento na organização, o aceite ou a negativa para o ingresso, levam em média um período entre dois e três meses para retornar a unidade prisional, com a confirmação do batismo e da titulação de *irmã* da nova integrante da organização.

Na igreja católica, o batismo simboliza a limpeza do pecado original, proporcionando as pessoas a condição de tornarem-se filhas de Deus. De acordo com Marques (2013) no pentecostalismo, mediante a confissão em cristo e da imersão nas

águas, o batismo simboliza a voluntária confirmação dos votos dos convertidos, enquanto que, o rito de batismo no PCC é a confissão ao Estatuto e da lealdade a organização que também ocorre na presença de outros irmãos, que testemunham a inclusão. O que há de semelhante nos ritos dos batismos, é a limpeza do pecado original, para o início de uma nova vida, servindo a um novo propósito, sendo que nas religiões católicas e cristãs, representa a servidão a Deus, já no PCC, ao Estatuto da organização que aponta claramente quais são as regras que a integrante deve seguir.

A proibição do *batismo* e do pertencimento aos quadros da organização, são presentes tanto para os homens, quanto para as mulheres em cumprimento de pena, que relacionem e orientem as práticas sexuais e de desejo, para homens e mulheres do mesmo sexo. Esse impedimento, acarretou na negativa para o batismo, de uma indicada, em decorrência de sua omissão sobre o casamento, quando em liberdade, com outra mulher.

Teve uma que veio negada, que ela não falou a verdade, que ela era casada com mulher, ela mentiu. Ela disse que só tinha conversado, dado uns beijos, aí uma pessoa lá de trás, lá de trás, falou opa, perai, eu lembro de você, eu tava lá, você casou com fulana de tal, aí a irmã pegou o relatório e mandou. Eles não gostam de lésbicas, pra elas (*irmãs*) tá tudo bem.

Nesse primeiro momento, no qual a organização começou a batizar mulheres, além da interdição a manutenção das relações homossexuais, elas ainda não poderiam ser casadas ou manter relações de afeto e sexuais com *irmãos*, homens batizados no PCC. Ou seja, existia o impedimento para o batismo de *cunhadas*, para assumirem a posição de *irmãs*, referindo-se à proibição do que poderia ser considerado como um possível incesto, ou seja, a relação sexual entre parentes, consanguíneos ou afins, práticas em que a lei, a religião ou moral, condenam. A proibição do batismo para mulheres casadas com irmãos, está associado a divisão sexual do trabalho, na qual, compete aos homens o cometimento de crimes, sendo esse o provedor e legítimo representante do casal, no que diz respeito as instâncias da vida pública, nesse caso, as decisões e a representação junto ao PCC.

Mais recentemente, diante da ausência de mulheres com características que as permitam ingressar nos quadros da organização, como exemplo a orientação do sexo/gênero e desejo, tendo em vista que no contexto e no cotidiano das unidades prisionais, a grande parte das mulheres em algum momento, deu início a um flerte, namoro ou casamento com outra mulher ou com um *sapatão*, o PCC passou a aceitar o



*batismo* das assim chamadas *cunhadas*, mulheres casadas com membros da organização, permitindo a existência de um casal de irmãos, irmã e irmão, como integrantes.

Alguns exemplos do que deveria ser gerenciado por membros da organização são: a proibição do consumo de crack, o tráfico de drogas e os valores provenientes das vendas dentro das unidades prisionais, a gestão dos corpos cujo convívio não é permitido na mesma unidade, como infanticidas, mulheres que tenham cometido o assassinato de pais, mães, realizado aborto, denominadas, assim como os homens, de “*coisas*”, “*coisinhas*”.

Durante a realização das entrevistas, foi possível verificar que muitas mulheres estavam atuando no mundo crime, juntas ou próximas ao PCC, antes mesmo da organização dar início ao batismo das primeiras mulheres, no ano de 2006, em posições distintas, diretamente em atividades criminosas, como em ações de roubos a bancos, participando de *missões*, como o resgate de *irmãos* em unidades prisionais e Centros de Detenção Provisórios ou ainda, gerenciando *bocas* e organizando o tráfico de drogas em diferentes localidades, enquanto protagonistas das ações delitivas.

Outras atividades, importantes, porém secundárias dentro da organização criminosa foram desempenhadas por mulheres, ao longo da existência do PCC, como por exemplo, o gerenciamento das centrais telefônicas, que foram fundamentais para operacionalizar a comunicação entre as penitenciárias e os membros da organização que estavam do lado de fora durante as megarrebeliões (GONÇALVES & BRITO, 2018), o que acarretou nesse período, a prisão de uma grande quantidade de mulheres que protagonizou ações nesse período.

Desse modo, como tais mulheres já possuíam uma respeitabilidade entre os pares, uma caminhada no mundo do crime e respeito junto a população prisional, além de possuírem redes de contatos em outras unidades prisionais e fora delas, com membros do PCC, contatos que são chamados de *meu pessoal*, quando convidadas para o batismo, dentro ou fora das unidades prisionais, essas mulheres recusaram-se a tornarem-se membros batizados da organização.

Uma das interlocutoras que filha de um dos primeiros homens batizados no PCC, *cunhada* por ser mãe de 5 filhos de um membro da organização, preso na Penitenciária masculina de Wenceslau II, a WII, conhecida como a unidade na qual estão presas as lideranças, ao ser convidada para integrar a organização afirmou que o *papel* não faria nenhuma diferença em sua vida e constatou ainda, a necessidade de quando em liberdade ter que contribuir com o caixa do Partido, com o valor mensal de R\$600,00, “*agora eu vou pagar pra ser bandida, pra ser malandra*”. Conforme previsto no Estatuto, os

membros quando em liberdade, devem contribuir com o PCC, com o intuito de auxiliar os irmãos que estão dentro das unidades prisionais, cujo valor passa a ser convertido em advogados, dinheiro, ajuda aos familiares e ações de resgate.

Segundo Dias (2013) no ano de 2003, foi extinguida a obrigatoriedade dos *irmãos* presos pagarem a taxa mensal, a partir da perspectiva de que o indivíduo preso, já enfrentava dificuldades para se manter dentro do cárcere. No entanto, para os *irmãos* que estão na rua, o pagamento da taxa é um elemento central, que implica na reputação desse entre os membros do *Partido*. No caso das mulheres, no início da pesquisa, uma interlocutora que estava em liberdade, afirmou que as mulheres batizadas não tinham a obrigatoriedade de contribuir com o caixa do comando, pois a organização compreendia que elas eram mães e tinham obrigações de outras instâncias, como a manutenção da família. Já, no momento em que as entrevistas foram realizadas dentro da unidade prisional, foi narrado que as *irmãs* em liberdade, assim como os *irmãos*, necessitam contribuir financeiramente com o Comando.

Para além da necessidade de ter ou não que contribuir financeiramente com o PCC, pode-se explicar negativa das mulheres para a conversão em *irmã*, em decorrência que assumir tal compromisso, é ter que se comprometer e se responsabilizar por diferentes dinâmicas do cotidiano em uma unidade prisional, sob o domínio do PCC o que acarreta uma elevada carga de tarefas de gestão da vida da *população*, além de uma demasiada exposição e comprometimento frente as administrações prisionais, que podem resultar em “bondes”, ou seja, em transferências de unidades prisionais e consequentemente na perda de benefícios para progressão de regime.

Uma das interlocutoras que passou 6 anos na PII e foi transferida para o fundão e posteriormente para a PIII, mesmo se comprometendo com a função de setor, fazendo a gestão do cotidiano na unidade prisional, ela afirmou que viu a organização ser fundada e conhecia a ideologia do Comando, mas que nunca aceitou se batizar, pois segundo ela, existem apenas duas formas de sair: “*Eu não faço parte, nunca quis, porque eu não acho que é não é pra mim ou você sai de um jeito, ou você sai morta né*”.

Além do salário pago a uma *irmã* que é registrada como setor da unidade, mas que não necessariamente trabalha na posição fazendo *faxina* ou entregando a *boia*, por exemplo, o PCC oferece uma remuneração pela função, no valor de R\$350,00. Para que a nova integrante possa receber o auxílio de custo da organização, seu nome tem que ser passado para a *sintonia final*, que é repassado para o caixa e do caixa para o resumo, o que demanda algum tempo para que o recurso financeiro chegue até a nova *irmã*. Não

são todas as mulheres batizadas que recebem auxílio de custo da organização, mas, aquelas que necessitam dos fundos, para sua manutenção dentro do sistema prisional, enquanto não recebem os valores, vivem muitas vezes de doações de produtos das demais *irmãs* e membros dos *setores*.

As mulheres que possuem o salário proveniente do trabalho, visitas que periodicamente enviam ou trazem o *jumbo*, que tem a posse de aparelhos celulares dentro do sistema prisional, que as conectam imediatamente com membros da organização em outras unidades prisionais ou fora delas, que possuem um respeito da população adquirido em decorrência de sua trajetória no mundo do crime e dentro do sistema, além de capacidade narrativa e argumentativa, acabam estando muito próximas as lideranças, ocupando posições lado a lado das *irmãs*. Tais mulheres possuem, além de melhores condições financeiras dentro do sistema prisional, o respeito da massa, o acesso as instâncias da administração prisional e a membros do PCC, possuindo capacidade para recusar a aceitação do *batismo* na organização e das demandas que junto ao *batismo*, são atribuídas a elas.

Possuir conexão direta com os *irmãos*, presos em unidades prisionais nas quais estão as lideranças ou nas ruas, possibilita que mulheres que não são batizadas, consigam trazer os irmãos para os *debates*, subvertendo e impedindo que determinadas cobranças sejam realizadas, como narrou uma situação, na qual minha interlocutora se envolveu, com as 5 irmãs de seu pavilhão.

Segundo ela, quando trabalhava na cozinha percebeu uma situação na qual envolvia outra mulher e relatou para uma das *irmãs*, falando que o comportamento dela estava errado e que não prevalecia tal linha de raciocínio dentro da organização. A *irmã* respondeu que mesmo sabendo não ser o comportamento correto, era melhor ter a mulher por perto do que longe, resposta que não foi aceita por ela, tendo em vista o que ela considera como sendo o correto:

Ai eu não aceitei essas palavras dela, porque a partir do momento em que você quer perto, você tá se ajuntando com o errado. Se você sabe que eu faço coisas erradas, e você não faz, porque você vai andar comigo? Você não tem que andar comigo. Mas eu acredito que não seja assim, e eles provaram que não era assim.

Segundo ela, a partir do momento em que as *irmãs* aceitassem o comportamento da mulher que trabalhava junto a elas no setor, mesmo sabendo que estava errado, essas

não estariam dando o exemplo para as demais. Como todas as 5 irmãs de seu pavilhão, concordaram que o comportamento que ela referiu como sendo errado, era passível de ser aceito, ela disse que se “encontrou sozinha na situação” e foi condenada a *levar o 15*: ou seja, apanhar durante 15 minutos e 33 segundos, com um cabo de vassoura, molhado no vinagre e sal, enquanto os irmãos, escutam e assistem por chamadas de vídeo no *wathsapp*.

A partir de sua narrativa é possível verificar que ela considera como sendo muito relativo a moralidade que perpassa o que é considerado como sendo ou não “o certo” no PCC. “*Muito do que é correto acaba se passando por errado e muito do que é errado, acaba se passando por correto*”. Determinar o que é ou não “o certo” depende do crivo moral dos indivíduos que estão ocupando a posição de *irmã* na unidade prisional e na ocasião, ela considerou que as irmãs, não estavam “pelo certo”. Desse modo, ela informou que iria chamar “*seu pessoal lá fora, para estar encostando*” e saiu do setor da cozinha.

“*O pessoal de lá de fora, para estar encostando*” significa passar o ocorrido para um ou mais membros do PCC que irão intervir por você. Ao chamar “o seu pessoal”, a interlocutora pediu literalmente socorro, para membros do Comando que não estão na unidade prisional, mas que foram prontamente buscar compreender o que estava acontecendo.

Ai você passa as ideias para pessoa e a pessoa intervém por você, não se ela tá falando isso e isso é porque algo tem, vamos procurar saber que que aconteceu no dia.

No caso da interlocutora em questão, o *seu pessoal* correspondia ao seu ex-marido que estava cumprindo pena em Wenceslau II, *irmão* batizado no PCC. Na ocasião ela convidou outros irmãos presos na unidade para *sumariar* o *debate*, isto é, compreender o que estava ocorrendo. Mesmo não sendo mais casada, ela diz que ainda é considerada como *cunhada*, pois tem filhos 5 junto a ele, o que faz com que mantenha sua posição. Eles ainda continuam a se corresponder constantemente através de cartas e do telefone celular. Pagu também é filha de um dos primeiros homens a ser batizado no PCC, cresceu realizando visitas ao Carandiru e conhece os primeiros *irmãos*, membros e fundadores do PCC, a quem ela chama carinhosamente de *veinhos* e demonstra ter estima e consideração. Diferentemente do ex-marido, com quem ela continua a se corresponder, atualmente ela não tem mais contato com o pai, que não escreve cartas, não realiza visitas. Em sua narrativa, demonstra ressentimento em relação ao afastamento do pai.

Quando ocorre algum fato, no qual o *peçoal acaba por encostar*, busca-se passar o ocorrido na ocasião, nos quais todos aqueles que integram a contenda vão narrar sua versão, existindo a figura do “réu”, no caso a interlocutora, do promotor e do juiz, reproduzindo as instâncias do sistema de justiça, “aqui dentro é o julgamento da sobrevivência”, disse ela.

Ao procurar repassar o que aconteceu e que gerou o fato que motivou a cobrança, segundo ela, duas *irmãs* caíram em contradição, o que a levou com que fosse absolvida e não sofresse as consequências, como o *15: 33* e a necessidade de trocar de pavilhão e em casos extremos de unidade prisional. Segundo ela, nessa ocasião as *irmãs* buscaram fazer com que ela julgada como estando “pelo errado”, e com os *irmãos*, homens batizados no PCC, essa situação não ocorreria. Em seu julgamento, os irmãos possuem uma maior distinção das atitudes morais consideradas como sendo certas e erradas e, portanto, ela ensinou que fossem eles quem dessem o aval final na situação em que ela estava envolvida.

Segundo ela, eles têm muita influência e sem eles dentro da unidade prisional, a cadeia não funciona, “elas não tomam nenhuma decisão sem eles, dependem deles para tudo”. Sabendo que elas não poderiam tomar a decisão de aplicar o *15:33* sem o aval dos *irmãos*, pois sendo ela próxima aqueles que estão em *W2*, ela pede “socorro”, para os *irmãos* a quem ela considera que possui maior senso de justiça.

Conforme relatado por Varella (2017) e reiterado em outros trabalhos (DIAS, 2013; PADOVANI, 2010) as *irmãs* acabam atuando como uma instância decisória nos pavilhões, semelhante a juízas, tendo autonomia para resolver desentendimentos e questões cotidianas. São definidas como um tribunal de primeira instância, pois caso a questão seja considerada mais complexa, muitas vezes o caso é encaminhado através de um celular, para a “sintonia”, espécie de tribunal de segunda instância formado por presos que exercem liderança sobre um determinado território (PADOVANI, 2010). O julgamento de faltas graves, cuja punição pode ser a morte, só pode ser realizado com a participação decisiva das “sintonias” que, na estrutura do PCC, estão hierarquicamente acima, correspondendo ao primeiro ou segundo escalão (DIAS, 2013).

O exemplo de instâncias cotidianas das quais cabe as *irmãs* resolver, diz respeito as regras instituídas na divisão das celas. As mulheres que vão dividir acordam conjuntamente o que acreditam ser viável para a divisão do espaço coletivo e para a boa convivência. Um exemplo é a proibição da entrada de mulheres das quais uma delas não se dão ou não possuem amizade, no caso de uma das interlocutoras que mencionou que

visitas que não são suas colegas, apenas nos momentos em que ela não está presente na cela. Caso uma das duas discorde em relação a algum ponto do acordo para a convivência no espaço: *leva para as ideias*. O *levar para as ideias* diz respeito a resolver a contenda e o que é ou não correto no âmbito do Comando, onde a palavra final sobre o que estará em vigor, será das *irmãs*: *ai elas vai mostrar pra você a direção “é assim, assim e assim...”*.

Na P2, muitas foram as entrevistadas que discorreram sobre as *irmãs* de seus pavilhões. A P2 possui 3 pavilhões, cada um possui um lado par e um lado ímpar, tendo cerca de 400 mulheres de cada lado, totalizando uma média de 800 mulheres em cada um dos pavilhões. O pavilhão I tem 2 *irmãs* no par e 2 *irmãs* no ímpar, no pavilhão II tem 4 *irmãs* e no III tem três *irmãs*, totalizando 11 *irmãs*, mulheres batizadas na organização. Um pequeno número frente ao número de mulheres que cumprem pena: 2696 mulheres, mas sendo uma delas: *“é um número pequeno, mais é um número forte que consegue tocar”*.

Dois diferentes perfis de mulheres que atuavam como *irmãs*, foram encontrados através das narrativas das entrevistadas, que afirmaram não pertencer aos quadros da organização, como membros batizados. Existem aquelas que se batizaram no ano de 2006 e que possuíam uma longa caminhada no mundo do crime. Segundo as mulheres, essas *irmãs* estavam sempre lutando em prol da população prisional, reivindicando melhorias e agindo com justiça.

Já as *irmãs* mais jovens, que acabaram sendo batizadas dentro das unidades prisionais, foram descritas por algumas das entrevistadas, como sendo aquelas que acabaram entrando para a organização em decorrência de necessidades financeiras e que almejavam aspirações individuais a coletivas, incorrendo muitas vezes em injustiças e arbitrariedades para com a *população*, como apontado na frase: *“chegou uma irmã ai no prédio, não sabe de nada coitada, pegou o papel tem 2 meses, tá querendo mostrar serviço”*

*Vocês não vão entrevistar uma irmã?* Foi uma pergunta que nos foi feita por uma das entrevistadas na P2, quando já estávamos finalizando as entrevistas na unidade. Segundo ela, hoje a maior parte das *irmãs* que estavam cumprindo pena lá não estavam pela *população*, como havia sido em momentos anteriores. E, quando a unidade está com um baixo número de *irmãs*, ou seja, de mulheres batizadas, a direção realiza a transferência de *irmãs* que estão cumprindo pena em outras unidades prisionais, com o objetivo de obter apoio na gestão do cotidiano.

Muitas *irmãs*, que confrontavam a direção, buscando melhorias para a população, acabaram sendo alvo de uma exposição maior e foram transferidas para outras unidades prisionais, ou seja, tomaram *bonde*. Já, as irmãs que não debatem com a direção e que não lutam pela população, acabam sempre permanecendo na unidade prisional, que é considerada como uma das melhores unidades prisionais do estado para cumprir pena.

A partir das narrativas das entrevistadas foi possível verificar que de maneira semelhante aos critérios de escolha, instituídos para o batismo dos homens na organização, para uma mulher, dispor da capacidade argumentativa, narrativa, conhecer o estatuto da organização, ter *visão*, as colocam em posições em que é possível negociar, tanto com direções de unidades prisionais, tanto com *irmãos*, *torres* e outros membros do PCC, mesmo sem serem batizadas. Isso possibilita que essas mulheres, não se comprometam de sobremaneira com as funções que teriam com o batismo e com a organização, mas possibilitam que continuem próximas.

Contudo, é necessário não cair nas representações estereotipadas de gênero, retirando a agência das mulheres, frente aos diálogos, negociações e *debates* com homens pertencentes ao PCC. É necessário posicionar as mulheres enquanto agentes em suas relações traçadas com outras mulheres, com instâncias diretivas, representantes do Estado, *irmãos*, *torres* e *sintonias*.

### **O batismo das irmãs**

A escolha dos homens e das mulheres, que serão convidados para serem *batizados* passando a integrar a organização tem como responsabilidade a indicação dos *padrinhos* e *madrinhas*. Os *padrinhos* e as *madrinhas* são aqueles que ao indicarem o novo membro ou a nova integrante, irão acompanhar e se responsabilizar pelas ações e decisões tomadas pelos novos *irmãos* ou *irmãs*,

No caso dos homens, o *padrinho*, deve ser necessariamente um membro já batizado, para realizar a indicação de um novo *irmão* como integrante da organização (DIAS, 2013). Já, no caso do batismo das mulheres, não necessariamente as *madrinhas* devem ser mulheres batizadas, ou seja, *irmãs*. Aquelas que possuem uma *caminhada no mundo do crime*, há algum tempo e o respeito junto aos *irmãos* e ao Comando, podem mesmo sem serem batizadas, fazer a indicação de uma mulher para o *batismo*. O respeito da *madrinha* que fez a indicação da nova *irmã*, faz com que a entrada dessa última na organização, seja permeada de confiabilidade, em razão da posição daquela que lhe

concedeu a indicação ocupar o posto. A entrada da nova irmã na organização, é encarada como um privilégio para o PCC: “*porque a indicação veio de uma pessoa tão bem respeitada*”, como explicou uma das interlocutoras da pesquisa.

As *madrinhas* podem ser mulheres mais velhas, no que diz respeito a faixa etária ou a trajetória no mundo do crime, entretanto, não necessariamente as duas coisas devem coincidir. As *madrinhas*, também podem ser as mulheres que estão casadas com irmãos da organização, as *cunhadas*, existindo inúmeros casos, em que as *madrinhas*, possuem mais respeito da população carcerária e do PCC, do que as próprias *irmãs*, em razão da sua carreira no mundo do crime. Padovani (2018) relata também em sua pesquisa, o caso de “Bonita”, esposa de um irmão, ou seja, “cunhada do PCC” que partilhava de códigos e era reconhecida através de um posicionamento familiar, que muitas vezes lhe dava mais possibilidades de negociações nas instâncias da unidade prisional, do que as “irmãs”, que não possuíam tais atributos.

Na unidade cuja gestão do cotidiano se dá sob o domínio do PCC, uma das *madrinhas* mais conhecidas e respeitada que esteve à frente da unidade é conhecida tanto na imprensa como na unidade, pelo apelido de “Tatona”. Condenada a 171 anos e 10 meses de prisão, é acusada pela participação de mais de 10 homicídios e pelo crime de tráfico de drogas. Confessando a participação em 4 homicídios em uma chacina no ano de 1998, tendo como motivo a vingança da morte de uma amiga de nome Eliane, Tatona fugiu da unidade prisional no ano de 2006, junto a “Maria do Pó”, que ainda hoje se encontra foragida. Recapturada no ano de 2007. A primeira foi apontada como sendo uma liderança, que trabalhava com o intuito de ajudar a população na unidade prisional.

Ela ajudava muito, não deixava ninguém tomar pau, as meninas tava devendo e ela ia lá chorar, colocava escola de samba aqui pra dentro. As irmãs escutava ela, ela tinha uma capacidade pra além do Comando.

Mesmo sem se batizar no PCC, “Tatona” era reconhecida como *madrinha*, intervindo em casos de dívidas contraídas pelas mulheres presas e sendo ouvida e respeitada pelas mulheres que ela batizou, as *irmãs*. No entanto, segundo uma de nossas interlocutoras, a simbologia da figura de “Tatona”, para além do PCC e do batismo, enquanto *irmã*, não agravada a todos. Sendo assim, ela teve que deixar a unidade prisional e o PCC, em decorrência do que foi considerado por nossa interlocutora, como sendo uma armação, sendo transferida para uma unidade no interior do estado de São Paulo, deixando



o mundo do crime, através da conversão religiosa: “*só que armaram pra ela, ai ela foi excluída de dentro da cadeia, agora ela tá em Tremembé, agora ela foi pra igreja*”.

Dias (2013) e Biondi (2010) apontam características e qualidades como a capacidade de oratória, a articulação, a negociação, o planejamento e a reflexão, como imprescindíveis ao convite para integrar a organização, no que diz respeito aos homens. No que diz respeito aos atributos necessários, para que uma mulher possa ser convidada para ingressar nos quadros da organização como *irmãs*, está à *disposição* para o cometimento de crimes, assim como não possuir temor em ações criminosas, ter uma “caminhada no mundo do crime”, ou seja, uma trajetória de feitos, o que leva a respeitabilidade entre os pares bem como possuir uma conduta ilibada e honesta no cotidiano da unidade prisional, além de capacidade para dialogar com a *população* e com as direções, os diretores de disciplina, agentes prisionais, entre outros atores.

No contexto das relações traçadas no mundo do crime, a disposição de todas essas características, associadas à capacidade de antecipar movimentos é chamada de “visão”. Biondi (2018) define um “ladrão de visão”, como sendo aquele que percebe e avalia movimentos, situações, traçam, do estimativas de configurações futuras, é capaz de expressar-se bem, assim como de argumentar, sendo ainda, na maior parte das vezes, inteligente e bem informado.

“*Hoje em dia, se você entrar na cadeia e for uma mina malandra, que souber trocar ideia, você vai ser convidada pra ter um papel*”. Ou seja, caso a mulher chegue a unidade prisional e apresente os atributos necessários para o batismo, ela será convidada a integrar a organização. Segundo Dias (2013) o processo para ingressar ao PCC, enquanto irmão não se dá de maneira compulsória ou aleatória, sendo necessário que o convite seja feito por um irmão, ou seja, um membro que já faz parte da organização e que será o seu *padrinho*. Um novo membro nunca pode se oferecer para o convite, mas sim, demonstrar que possui as qualidades necessárias para fazer parte da *Família*.

Na PIII, a maior parte das *irmãs* que cumpriam a pena na unidade, receberam o convite para o *batismo* dentro do sistema prisional, ou seja, o aumento da participação das mulheres no PCC, pode ser compreendido como uma opção da política e da decisão da administração penitenciária. Torna-se uma opção política, a partir do momento em que o sistema de justiça criminal opta por reprimir e prender as mulheres em decorrência do seu trabalho precário na economia das drogas ilegais e quando a administração prisional, por um lado, separa, reúne, mistura, isola essas mulheres; por outro, transfere a gestão diária dos espaços de vida dos próprios presos e, dessa forma, produz e reforça a dinâmica

das redes criminosas, a violência e o vínculo com o mundo do crime (DIAS & GONÇALVES, 2017).

### **O trabalho e o PCC**

Na P2, unidade em que o cotidiano é organizado a partir do diálogo e de acordos entre direção e mulheres, são as mulheres que estão muito próximas a organização, que ocupam os setores considerados estratégicos para o funcionamento da unidade e da organização, como *faxina, boia, saúde, jurídica, mudança, requisição*, dentre outros, que totalizam cerca de 40 diferentes posições em cada lado do pavilhão. Alguns desses setores são “porta aberta”, ou seja, as mulheres ficam mais tempo para fora das celas.

Nessa unidade o salário pago aos setores atualmente gira em torno de R\$300,00 e chega a ser 3 vezes superior ao salário pago na produção das firmas que perfaz entre R\$80 e R\$100,00 por mês. É preciso levar em consideração ainda, que não existem vagas de emprego disponíveis para todas as mulheres que cumprem pena no sistema prisional.

Aquelas que não possuem salário ou *jumbo*, ou qualquer tipo de ajuda de fora do sistema prisional, são chamadas de *peregrinas*. Muitas lavam roupas, limpam celas e “se viram”, para sobreviver e são pagas na moeda corrente: o cigarro ou em produtos de higiene e alimentação.

Outros trabalhos que envolvem atividades ilícitas dentro do sistema prisional, como guardar drogas ou telefones celulares estão também entre as atividades disponíveis e geralmente são exercidas para *irmãs* ou *setores* da unidade prisional. Nas ocasiões em que são descobertas, seja através das blitzs realizadas pelos agentes nas celas ou de denúncias de outras mulheres presas ou mesmo da pessoa para quem guardavam o objeto, geralmente aquelas que prestavam o serviço, são enviadas para o castigo, assinam a um novo processo e na maior parte das vezes tem que pagar a dívida com o Comando.

As que desejam trabalhar nos *setores* devem passar por um período de experiência, fazendo o que é considerado como um *estágio*, interagindo com as mulheres que trabalham a mais tempo na função. As mulheres que estão estagiando, auxiliam na faxina, na distribuição da alimentação e com isso, conseguem fazer com que seus nomes subam para a planilha do trabalho e caso uma vaga seja aberta, elas podem vir a serem selecionadas para ocupar. Enquanto estão no período de estágio, as mulheres recebem um kit elaborado a partir de doações arrecadadas pelas mulheres pertencentes ao setor, junto à população. É importante frisar que não são todas as mulheres que chegam a

unidade prisional que necessitam estagiar para conseguir uma vaga junto ao setor. Aquelas que conhecem alguma *irmã*, ou que possuem contatos dentro ou fora do sistema prisional com membros da organização ou que tem uma trajetória de respeito no mundo do crime ou que já cumpriram pena, conseguem trabalho mais rápido, em decorrência das relações de confiança estabelecidas em momentos anteriores.

É fundamental ter recursos financeiros dentro do sistema prisional, como o salário ou o “jumbo” enviado pelos familiares, pois o Estado oferece o mínimo para a sobrevivência e manutenção das pessoas presas. Nas entrevistas foram frequentes a menção ao recebimento pelas mulheres de 2 rolos de papel higiênico, 1 sabonete, 1 pasta de dentes, 1 pacote de absorvente e 1 preto barba ao mês. O uniforme é entregue apenas na entrada da unidade, não sendo trocado ao longo do cumprimento da pena. Além disso, muitos produtos entram apenas pelos familiares, não sendo vendidos na lista de compra, como chinelos e calcinhas. Quem não recebe visitas, não possui outra opção a não ser tentar negociar e adquirir os produtos daquelas que recebem o *jumbo*. As *peregrinas* recebem nos primeiros meses em que estão na unidade prisional 1 kit, também elaborado a partir das doações das outras mulheres e caso não encontrem um emprego ou não se virem para a sobreviver como por exemplo recebendo para guardar celulares de outras mulheres, ou fazendo a faxina e lavando as roupas, elas perdem o direito ao recebimento do auxílio, pois, passam a ser consideradas como não aptas ao trabalho.

Através das listas de produtos que as mulheres podem adquirir mensalmente, o valor dos salários pago as mulheres, retorna aos cofres do Estado, na medida em que muitas gastam quase todo o valor que recebem mensalmente para sobreviver dentro do sistema prisional, seja comprando milho, ervilha, embutidos para complementar a alimentação de qualidade precária que é servida, cigarros que é a moeda corrente, produtos de limpeza, higiene ou novelos de linha para fazer o crochê e obter uma renda extra.

Com o crescimento do encarceramento no país, torna-se estratégico utilizar o conceito de complexo-industrial-prisional. Para Ângela Davis, o conceito possui relação com o “complexo-industrial-militar” e tem sido utilizado para abordar a prisão, na medida em que ambos os complexos obtêm lucros enquanto produzem formas tanto de mutilar, quanto de matar seres humanos, devorando os recursos públicos a partir de processos de destruição social (DAVIS, 2018).

A prisão extrai lucros dos corpos dos condenados de diferentes formas, uma delas é a partir da exploração da mão-de-obra prisional. No estado de São Paulo, mais

especificamente dentro das penitenciárias femininas, há uma diversidade de empresas instaladas, utilizando a mão-de-obra das mulheres presas. Há uma variedade de salários, que são pagos de acordo com a empresa ou a função exercida pela pessoa. Há empregos, nos quais o valor líquido pago é de R\$80,00, para uma média de trabalho de 8 horas diárias, em pé, produzindo milhares de produtos diversificados que vão desde sacolinha de papel até produtos hospitalares.

Em algumas unidades prisionais, o Estado utiliza o trabalho da pessoa presa em serviços de manutenção da unidade, como cortar a grama, fazendo a faxina ou a alimentação de toda a população prisional e dos funcionários, pagando valores entre R\$6,00 e R\$12,00 ao mês. Algumas empresas possuem oficinas instaladas apenas em unidades prisionais, pois fora delas, muito provavelmente esses empregadores devem encontrar dificuldades para contratar funcionários pagando muito abaixo do piso mínimo salarial estabelecido no país. É importante mencionar que as pessoas privadas de liberdade não possuem direitos trabalhistas como férias, décimo terceiro e fundo previdenciário.

Na P3, unidade na qual a gestão das vagas de trabalho, encaminhamentos para atendimentos são realizados pela direção, as empresas ali instaladas pagam salários mensais no valor de R\$1000,00 a R\$1200,00 ao mês as mulheres. A unidade foi considerada por muitas das mulheres que ali cumpriam pena como “cadeia de rica”, onde existem vagas de trabalho para a quase totalidade das mulheres e que possui os salários mais altos. Diferente da P2, na P3, o salário mais baixo é pago *aos setores*, no qual a faxina ganha cerca de R\$400,00.

Em decorrência de ser um trabalho pesado, de baixa remuneração, a maior parte das mulheres não tem interesse e optam por trabalhar nas empresas. Desse modo, não foi mero a acaso, que a faxina com quem conversei, era uma senhora negra, com baixa escolaridade, que afirmava estar cansada do pesado serviço de limpeza e retirada do lixo, que realizada diariamente. Carla Akotirene (2014) em sua pesquisa de mestrado realizada no Conjunto Penal feminino de Salvador, também identificou diferentes clivagens no que diz respeito as ofertas de trabalho, tendo em vista que, as mulheres negras, em decorrência da sua raça e classe, tinham dificuldades de acesso ao trabalho, em decorrência das poucas vagas existentes.

Algumas das entrevistadas falaram que a direção dessa unidade não aceitava que se instalem ali empresas que pagavam um valor baixo pela produção, como de sacolinhas de papel, que por sua vez está instalada na P2 e paga em média, por mês, o valor de

R\$100,00 por funcionária. Até o presente momento não foi possível compreender quais são os critérios para a instalação das empresas nas unidades prisionais e o que altera o valor dos salários pagos, de unidade para unidade. Algumas das empresas instaladas nas unidades possuem oficinas apenas no sistema prisional, não tendo filias fora dela, ou seja, no mundo livre. Para fora das grades, muito provavelmente os empregadores devem encontrar dificuldades para contratar funcionários pagando muito abaixo do que o piso mínimo salarial estabelecido no país.

Na P1, existe apenas uma oficina de trabalho, sendo essa a de costura, que emprega em média 30 mulheres, ressaltando que na unidade existia no período em que a pesquisa foi realizada, cerca de 700 mulheres em cumprimento de pena. A remuneração das mulheres que trabalhavam na cozinha, nos serviços de manutenção da unidade como aparando a grama e nos setores da faxina, era cerca de R\$6,00 a R\$12,00 ao mês. Nessa unidade, os poucos trabalhos estão disponíveis apenas para as mulheres sem envolvimento com o “mundo do crime” ou com o PCC.

Para ter acesso a atendimento médico, odontológico, ginecológico, somente após o encaminhamento de diversos *pps (pipas)* que são entregues para as ASPs. Diferente da unidade na capital, na qual as mulheres próximas ao PCC possuem maior facilidade para acessar médicos, psicólogos e assistentes sociais, na unidade “porta verde” não há profissionais disponíveis para atender as mulheres.

Na P1, a identificação pela equipe diretiva ou pelo sistema de justiça de mulheres pertencentes ou próximas ao PCC, acarretava na segregação dessas mulheres em um único pavilhão, sem oferta de trabalho e sem escola. A tranca e a suspensão da escola e do trabalho para as mulheres do III pavilhão, foi justificado, em decorrência do envolvimento de uma *irmã em uma ocorrência* no ano de 2017, que ocasionou ferimentos em 5 ASPs com uma gilete<sup>13</sup>. Ou seja, todas as demais mulheres, vêm sendo punidas, por um período ininterrupto de tempo, em decorrência de um fato, que não as envolveram diretamente. O *kit beleza*, como é chamado pela administração prisional, o presto-barba, a lixa de unha, alicate, esmalte e chapinha, que era entregue as mulheres aos sábados, também foi suspenso e segue constantemente sendo aplicado como punição, retirando das mulheres a autonomia em relação ao cuidado com o próprio corpo.

O dia a dia da maior parte dessas mulheres, é na tranca, com as celas fechadas, que são abertas somente em determinados períodos do dia para o banho de sol no pátio.

---

<sup>13</sup> <https://g1.globo.com/sp/presidente-prudente-regiao/noticia/agentes-de-penitenciaria-feminina-sao-agredidas-por-detenta-com-objeto-semelhante-a-um-estilete.ghtml>

Segundo elas, os castigos são aplicados constantemente, seja pela realização de comércio dentro dos pavilhões, o que é proibido, mas que ocorre em todas as unidades prisionais, ou por perder o momento de fechamento das celas, dentre outras razões, o que atrasa ainda mais o andamento dos processos. O Raio III foi considerado por muitas das entrevistadas como um Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) “disfarçado”, ou seja, foi concebido como sendo um regime mais duro, do que o que vigora nas demais unidades prisionais.

Na PIII, o Grupo de Intervenções Rápidas (GIR) é constantemente chamado para ocupar os pavilhões da unidade. Na ocasião em que Marcola, apontado como líder do PCC seria transferido para um presídio federal, as mulheres passaram a semana sem acesso a televisão e o GIR ocupou a unidade prisional, por dias ininterruptos. Não por mero acaso todas as transferências das mulheres, para o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) com exceção da primeira, realizada em 2015, em decorrência de 1 festa de aniversário em comemoração ao aniversário do PCC, foram realizadas pela P1, ou seja, é o *modus operandi*, adotado pela unidade como estratégia de enfrentamento ao PCC.

### Os “*bondes no escuro*”

Os “bondes” correspondem ao nome do meio de transporte que realiza a transferência de pessoas de uma unidade para a outra. Um pequeno caminhão, composto por uma caixa de aço, com bancos de um lado e do outro, são utilizados para transportar as pessoas, em longas viagens, com destinos a capital de São Paulo para o interior e vice-versa. “O principal instrumento de tortura do Estado hoje em dia é o bonde”, essa é a fala de “Mãe Bonita”, uma das interlocutoras da pesquisa de Padovani (2018), que em liberdade, também concedeu entrevista para a presente pesquisa.

O “bonde” se constitui enquanto tortura, em decorrência pela forma como o carro é conduzido pelos motoristas, de forma muito rápida, sem freio em lombadas e curvas, com os passageiros algemados, muitas vezes em um número superior a capacidade para o transporte, sem janelas, o que torna a temperatura ambiente muito superior (PADOVANI, 2018). O “bonde” também é um instrumento de tortura psicológica na medida em que as ameaças de transferências são recorrentes, o que impossibilita muitas vezes a manifestação dos indivíduos frente a administração prisional, aos ASPs e as *irmãs* do PCC.

A transferência de unidade implica em iniciar uma nova rede de relações com as companheiras da nova unidade prisional, com advogados, assistentes sociais e outros profissionais. Também resulta em deixar o posto de trabalho na unidade prisional anterior e retornar ao início da fila. Para os familiares, simboliza em muitas das vezes, a impossibilidade para dar continuidade a realização de visitas (PADOVANI, 2018). Para uma mulher que cumpre pena nas penitenciárias da capital, a transferência para o “fundão”, ou seja, unidades prisionais localizadas no interior do estado, simboliza a ausência de emprego, castigos físicos, maior tempo na cela fechada, ou seja, na *tranca*, o que acarreta em maiores dificuldades durante o cumprimento da pena

Da circulação forçada dos corpos (PADOVANI, 2018), ao rompimento das relações de afeto, cuidado, auxílio e da necessidade da construção de uma “nova caminhada” no sistema prisional, os bondes se constituem como uma das experiências mais duras, durante o cumprimento de pena do qual algumas mulheres relataram terem sido alvo, em diferentes unidades prisionais. A demora para a tramitação do processo, que é acarretada em decorrência da transferência, faz com que as progressões de pena, para os regimes semiabertos e abertos, demorem ainda mais para ocorrer.

Para além da violência que o bonde acarreta, com o rompimento das redes de afeto estabelecidas na prisão e com os familiares, fora do sistema prisional, em diversos relatos, os bondes tomados “no escuro”, o que se constitui como sendo a transferência de unidade prisional, sem aviso prévio, sem conhecer a unidade prisional de destino e sem os pertencentes daquela que é transferida, que são adquiridos na maior parte das vezes, com muita dificuldade.

O “bonde no escuro” pode trazer tanto em uma melhora nas condições de cumprimento das penas, como no caso das mulheres que cumpriam pena no interior e que foram transferidas para a capital de São Paulo, em decorrência de maior facilidade ao acesso ao trabalho, médicos, assistentes sociais, psicólogos, como pode se dar em um aumento das dificuldades no cumprimento, quando os bondes foram da capital, para o interior, o chamado “fundão”. Em todos os casos de transferências, nenhuma das mulheres sabia qual era o seu destino, descobrindo apenas quando chegavam na porta de entrada das unidades prisionais.

Tania, de 42 anos, com nove passagens pelo sistema prisional, quando cumpria pena na PII, unidade sob o domínio do PCC, foi acusada pelo diretor de disciplina do seu pavilhão de produzir a “maria louca”, a pinga consumida no sistema prisional e a responsabilizou pelas garrafas que foram encontradas e apreendidas no pátio. Alegando

inocência, ela pediu então que ele provasse seu envolvimento. O diretor imediatamente a transferiu para uma unidade no “fundão”, alegando que ela havia agido com desobediência.

A guarda chegou, me chamou e eu não sabia para onde estava indo, sofri muito, fui de bonde sem as minhas coisas. Só fiquei sabendo quando eu desci. Tirei 31 dias de RO, não tinha papel higiênico, fazia xixi e lavava com água gelada.

Trabalhando na manutenção da PII, ao chegar no “fundão”, Tânia levou três meses para conseguir um emprego na empresa de costura, recebendo o salário de R\$80,00 por mês. Em um mês ela destinava o valor para comprar os produtos de higiene e no outro mês os produtos para complementar sua alimentação. A unidade contava apenas com essa oficina, empregando apenas 13 mulheres, dentro a média de 700 mulheres que cumpriam pena.

Quando chegou a unidade Tânia pediu um novo “bonde” de volta para a capital, justificando o pedido com base na reaproximação familiar, pois sua família reside em São Paulo e a visitava com certa frequência. Durante o período de sete meses que ficou na unidade prisional do interior, não recebeu visitas, jumbo ou Sedex.

Após os 7 meses de permanência na unidade, após o envio de diversos *pps*, *os bilhetinhos* encaminhados pelos ASPs para a administração prisional, requisitando atendimento, conseguiu ser recebida pela diretora geral da unidade, dando conclusão ao seu pedido de transferência.

Ao retornar para a capital, Tânia foi terminar de cumprir sua pena na PIII, unidade sob a gestão da direção. Chegou cheia de picadas de bichos, como os percevejos que faziam morada junto a elas nas celas, com o corpo em “carne viva”. A direção da unidade solicitou um exame de corpo de delito, diante da situação visível do ataque dos animais a sua pele.

A “troca de cabeças” foi o que ensejou a transferência de Mara, 44 anos, da unidade sob o domínio do PCC para o “fundão”. Enquanto estava presa na PII, trabalhava na cozinha, ou seja, trabalhava em um setor próximo ao PCC e em decorrência de um desentendimento com a “polícia”, deixou a cozinha e passou a trabalhar no setor da planilha. A planilha, segundo ela, é o setor que organiza a distribuição de todas as funções dentro da unidade prisional sob o domínio do Comando “aí a gente que organiza quem é



que vai fazer a faxina, quem vai servir a boia, cuidava da planilha que organiza todos os setores”.

Mara se define enquanto uma boa líder e disse que quando trabalhou no setor, se sentia ajudando a população e descreveu seu trabalho e a função exercida aproximando ao serviço da assistência social:

É e não é, é, porque como que eu me via, eu me via mais como uma assistente social, do que como uma diaba. Porque eu me via assim? Porque lá eu tinha acesso com a direção. Lá é assim, lá você ficou doente, eu descia lá no plantão, eu falava fulana tá doente, o que que a senhora pode fazer pra me ajudar? Vamos mandar ela pro plantão da rua, se fosse um caso grave né. Eles me ajudavam muito em tudo. O casal estava brigando na cela, a gente falava, precisa fazer essa mudança, senão vai acabar se cortando, porque elas se cortam, são tudo louca. Aí vamos mudar, arruma uma cela, porque lá não é a polícia que faz nada. Porque lá é nois.

Na PII os ASPs não são os responsáveis por resolverem os problemas do cotidiano, sendo as mulheres que trabalham no setor, as responsáveis por tais demandas. *A população, a massa* que não ocupa nenhuma posição no *setor*, não possui autorização para acessar os funcionários e a direção, ou seja, os setores são os encarregados de resolver ou não todas as demandas, desde a saúde a mudança.

Ela afirma que uma das razões que a fizeram *cair*, ou seja, deixar o setor da planilha e ser transferida de unidade prisional é por conhecer a ideologia do Comando “*a ideologia não é isso que as pessoas passam, é a paz, igualdade, justiça e liberdade para todos*”. No entanto, segundo ela, muitos integrantes não conhecem ou não seguem a ideologia da forma como deveria ser, sendo que muitos, necessariamente não buscam o bem comum, mas a acessão financeira e o poder adquirido a partir *do batismo* e do ingresso na facção.

Se as pessoas seguissem à risca a ideologia, derrubaria o governo, é que muitas pessoas tão ali e não sabem nem o que tão fazendo, tão mais preocupada em tá no auge. Porque tem pessoas que acha que tá dentro da facção é ter poder e a que eu conheço não é isso que eles prega é elas que veem dessa forma e acha que ser uma integrante é eu faço, desfaço, mando.

Mara não era batizada, disse que alguém acima dela na hierarquia, para não se prejudicar e tomar o *bonde*, fez um acordo com a direção da unidade prisional, entregando “a cabeça” dela, ou seja, oferecendo ela para a transferência, com a garantia de permanecer na unidade prisional: “*Você é uma pessoa acima de mim, e você fez alguma coisa que vá te prejudicar, mais você pode pôr eu no seu lugar. Manda fulana e me deixa, aí fulana negocia com a direção*”. A “troca de cabeças” foi descrita por outra interlocutora como: “*não cai a grande, mas cai a que tá do lado*”.

Tomando bonde para outra unidade prisional, também no interior do estado, Mara recebeu visitas da sua mãe e do seu filho, apenas uma vez, no período de seis meses em que esteve lá. Após um período na unidade prisional, conseguiu um emprego em uma organização não-governamental que gerava renda para as mulheres através do crochê, do bordado e da costura. No entanto, insatisfeita com a transferência e considerando que estava sofrendo perseguição dos diretores da PII, que pediram sua transferência sem nenhum motivo, escreveu cartas e ofícios para diversas organizações de direitos humanos, conseguindo novamente a transferência para a capital, cumprindo pena no momento em que a encontrei, na PIII.

Mesmo compreendendo a razão da sua transferência, como parte de uma negociação que envolveu uma mulher em posição superior à dela na hierarquia do PCC, com os diretores da PII, Mara afirmou que não buscou *cobrança* com a organização, afirmando que quem a prejudicou mesmo, foi a direção da unidade prisional.

Eu sou bem esclarecida e tenho bem o pé no chão. Eu sei entender a ideologia e eu sei bem o que pode acarretar não só pra mim como pra minha família, então a gente tem que tá sempre correta, no que a gente faz, não erra, pra não tá prejudicando os nossos.

Alana cuja primeira passagem pela Fundação CASA foi aos 12 anos de idade, tendo ao todo 9 passagens pela unidade, foi presa a primeira vez aos 18 anos e está há mais de 6 anos no sistema prisional. Aos 24 anos, recebeu uma nova sentença, enquanto cumpria pena na PII, de 10 anos em regime fechado, acusada de tráfico de drogas na unidade prisional.

Ela e a companheira com quem estava casada há 4 anos, foram pegas na blitz, com dois telefones celulares, um que pertencia a elas e outro que pertencia a uma colega. A passagem do telefone celular da cela da colega, para a cela em que elas estavam foi feita através de um barbante. O ASP que estava no pátio viu a passagem do barbante e “batendo

o radinho” mandou revistar a cela. Para não perderem os dois aparelhos celulares, recusaram a revista e foram enviadas para o castigo. No entanto, com um descuido das ASPs, sua mulher saiu correndo e dispensou o telefone celular, enquanto as agentes corriam atrás dela.

Após a situação, ambas foram enviadas para o castigo e a bitz foi realizada em todas as celas do pavilhão. As demais mulheres, sabendo que caso fossem encontradas com substâncias ilícitas iriam ser enviadas para o castigo e responderiam a um processo, jogaram as drogas pelas janelas das celas, deixando cair na horta. As ASPs recolheram as drogas no jardim e na delegacia afirmaram que tanto as substâncias como os celulares pertenciam a Alana e a sua companheira:

Ai nós fomos para a delegacia, passamos a noite na delegacia, falamos que o telefone era nosso, mais a droga não era nossa, e elas falando que era nossa, e a gente pelo amor de Deus não é nosso, não é nosso.

Após serem sentenciadas, sua esposa “*levou a dona das drogas para as ideias*”, ou seja, pediu cobrança da conduta dela, perante o tribunal do PCC. A “cobrança” se deu devido ao fato de terem sido informadas que a dona das drogas, foi quem as entregou para as agentes prisionais e o convívio com “caguetas” não é permitido em unidade cuja gestão do cotidiano é do PCC.

Quando eu fui pro castigo, nois foi por telefone e droga, a droga era de outra menina, essa menina acabou caguetando nois, lá não fica cagueta, certo? A menina tá convivendo junto com nois, no outro pavilhão, com uma irmã. Então onde é que se viu isso? Não existe isso.

Logo após terem levado a dona das drogas as “ideias”, sua esposa tomou um “bonde no escuro”. Quando a agente chegou em sua cela, disse que sua companheira tinha tido a progressão para o regime semiaberto. Ambas sabiam que a progressão naquele momento, após um castigo e uma nova sentença, seria impossível e Ana, quem tomou o bonde primeiro disse: “*a senhora tá louca, eu acabei de descer do castigo, como assim semiaberto?*”. Após 4 meses foi ela quem teve a transferência, ou seja, “tomou o bonde”, pedindo aproximação para cumprir a pena com a companheira na PIII, unidade

penitenciária para onde sua esposa havia sido transferida, deixando a unidade sob o domínio do PCC.

### **Considerações Finais**

O aumento do encarceramento de mulheres fortalece o PCC e as organizações criminosas tendo em vista que muitas vezes, para sobreviver na prisão, para ter a possibilidade de adquirir um sabão em pó para lavar roupas, ou atendimento médico e de um advogado, muitas mulheres acabam se batizando, tornando-se *irmãs do PCC*

A existência do PCC também impacta no aumento do encarceramento de mulheres, na medida em que muitas vezes a justiça acaba sendo mais dura, condenando a um maior tempo mulheres que tenham envolvimento com o mundo do crime, com irmãos e familiares membros do PCC e quando na prisão, muitas mulheres, com poucas ou sem nenhuma condição financeira acabam “*prestando serviços*” como guardar celulares ou substâncias ilícitas para a organização, em troca de recursos para sobreviver, sendo enviadas para o castigo ou sendo novamente sentenciadas.

O esforço realizado aqui, não diz respeito a reivindicação de condições semelhantes ao encarceramento dos presos do sexo masculino, ou da necessidade em adaptar o sistema prisional para as mulheres, o que muitas vezes resulta na construção de novas unidades e da expansão das vagas, mas, partindo do que Angela Davis (2018) aponta, uma versão mais produtiva do feminismo deve também questionar a produção da organização da punição estatal para os homens, realizando a crítica no sentido de considerar a abolição dessa instituição.

Afinal, o feminismo para Angela Davis (2019) deve envolver muito mais do que a igualdade de gênero e muito mais do que gênero. O feminismo deve envolver consciência em relação ao capitalismo, ao racismo, às capacidades físicas, a mais gêneros e sexualidades do que imaginamos e do que podemos nomear. Portanto, o aumento do encarceramento de mulheres e o fim das prisões, necessita ser uma agenda urgente dos movimentos feministas, ao passo em que a cada dia cresce o número de mulheres atrás das grades no Brasil e do número de mulheres que necessita se converter ou ofertar seu trabalho para o crime organizado.

## Referências bibliográficas:

### Referências bibliográficas

ADORNO, S.; SALLA, F. “Criminalidade organizada e os ataques do PCC”. Revista Estudos Avançados, 21 (61), 2007.

ANTUNES, V. S. Produção de corpos e categorias de pessoas nos fluxos de uma penitenciária. Revista Florestan Fernandes. Ano 3. n.1. 2016.

ARRUDA, A. Feminismo, gênero e representações sociais. Org: HOLLANDA, H. Pensamento Feminista Brasileiro - formação e contexto. Bazar do tempo, 2019.

AKOTIRENE, C. Intersescionalidade. Feminismos Plurais. Editora Polen, 2019.

\_\_\_\_\_. Ó pai í, prezada! Racismo e sexismo institucionais tomando bonde no conjunto penal feminino de Salvador. (Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo). Universidade Federal da Bahia. 2014.

BIONDI, K. Junto e misturado: imanência e transcendência no PCC. Dissertação (Mestrado) – Curso de Antropologia Social, Universidade Federal de São Carlos, 2009.

\_\_\_\_\_. Proibido Roubar na Quebrada. Território, hierarquia e lei no PCC. N Terceiro Nome. 2018.

BRITO, J. S. Relações de poder e representações acerca do trabalho da mulher presa. Dissertação (mestrado) – Curso de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do ABC, 2017.

BUTLER, J. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

\_\_\_\_\_. Atos performáticos e a formação dos gêneros: um ensaio sobre a fenomenologia e a teoria feminista. : Org: HOLLANDA, H. Pensamento Feminista Conceitos Fundamentais. Bazar do Tempo, 2019.

COELHO, E. C. A oficina do diabo: crise e conflitos no Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987.

CONNEL, R. Gênero em termos reais. Tradução Marília Moschkovich. São Paulo : Inversos, 2016.

COLLINS, H, P. Pensamento Feminista Negro. Boitempo: São Paulo, 2019.

CRENSHAW, K. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. Revista Estudos Feministas, 2002.

DAVIS A. Mulher, raça e classe. Boitempo: São Paulo, 2016

DIAS, C. C. N.; GONÇALVES, R. T. “Sistema carcelario brasileño, el fortalecimiento de los Comandos y los efectos perversos sobre las mujeres presas: Sao Paulo como

paradigmas”. In: La política en la violencia y lo político de la seguridad. Flacso, Equador, 2017, p. 95-122.

DIAS, C. C. N. PCC: hegemonia nas prisões e monopólio da violência. São Paulo: Saraiva, 2013.

DIAS, C. C. N. “Estado e PCC em meio às tramas do poder arbitrário nas prisões”. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 23, n. 2, nov. 2011, pp. 213-233. DIAS, C. C. N. Da guerra à gestão: a trajetória do Primeiro Comando da Capital (PCC) nas prisões de São Paulo. Revista Percurso: Sociedade, Natureza e Cultura. Ano VIII, No. 10, Vol. 02, pp. 79-96, 2009.

GONÇALVES, R. T.; BRITO, J. S. “Um grande acordo: o governo do estado de São Paulo e as alianças com o Primeiro Comando da Capital – a disseminação do PCC nas penitenciárias femininas do estado de São Paulo”. Anais do 42º Encontro Anual da ANPOCS, 2018.

LUGONES, M. Rumo a um feminismo decolonial. In: : Org: HOLLANDA, H. Pensamento Feminista Conceitos Fundamentais. Bazar do Tempo, 2019.

MANSO, B. P.; DIAS, C. C. N. A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018.

MELO, F. A. L. As prisões de São Paulo: dinâmicas, fluxos e as implicações nas trajetórias de egressos prisionais. Uma perspectiva a partir do monitor preso de educação. Dissertação (Mestrado) - Curso de Sociologia, Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2012.

PADOVANI, N. C. Perpétuas espirais: Falas do poder e do prazer sexual em trinta anos (1977-2009) na história da Penitenciária Feminina da Capital. Dissertação (Mestrado) - Curso de Sociologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010.

\_\_\_\_\_. Sobre casos e casamentos. Afetos e amores através de penitenciárias femininas em São Paulo e Barcelona. EDUFScar. 2018.

PRECIADO, P. O que é contrassexualidade?: Org: HOLLANDA, H. Pensamento Feminista Conceitos Fundamentais. Bazar do Tempo, 2019.

RAGO, M. Epistemologia feminista, gênero e história. Org: HOLLANDA, H. Pensamento Feminista Conceitos Fundamentais. Bazar do Tempo, 2019.

SILVA DIAS, M. Novas subjetividades na pesquisa histórica feminista: uma hermenêutica das diferenças. Org: HOLLANDA, H. Pensamento Feminista Brasileiro - formação e contexto. Bazar do tempo, 2019.

TEIXEIRA, A. Prisões da exceção: política penal e penitenciária no Brasil contemporâneo. São Paulo: Juruá, 2009.

VARELLA, Drauzio. Prisioneiras, São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

WITTING. M. Não se nasce mulher. In: Org: HOLLANDA, H. Pensamento Feminista  
Conceitos Fundamentais. Bazar do Tempo, 2019.